



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - DTI/PF

PROCESSO Nº 08206.300002/2016-77

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA NET & CO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL**, órgão com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 07, Lote 23, Edifício DTI – Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. WILLIAM MARCEL MURAD, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no. 157/2015-Secretaria Executiva do Ministério da Justiça de 06/03/2015, publicada no D. O. U nº 45 de 09/03/2015, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **NET & CO COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.775.564/0001-08, sediado(a) na Av. Queiroz Filho, 1.700 - Torre B - Sala 801 – CEP 05319-000, SÃO PAULO/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) DANILO MASSAD KUZNECOVAS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.054.838-3 SSP/SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.300002/2016-77 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II da referida Lei de Licitações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato 10/2017 – CGTI, decorrente do Pregão nº 04/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses, a contar de **22/05/2019 a 22/05/2020**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - DTI/PF

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 1.070.364,00** (um milhão, setenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200342/00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06122211220000001

Elemento de Despesa: 339040

PI: PF99900T119

Nota de Empenho: 2019NE800080

3.2 No exercício seguinte, subordinado à disponibilidade orçamentária, as despesas autorizadas para este Contrato, correrão à conta de créditos e empenhos específicos que serão indicados por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A renovação da garantia contratual se dará conforme subcláusula 6.1 da cláusula sexta do contrato original no valor de R\$ 53.518,20 (cinquenta e três mil, quinhentos e dezoito reais e vinte centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 As demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas expressamente neste Termo, permanecem inalteradas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - DTI/PF

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO


6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 21 de maio de 2019.



WILLIAM MARCEL MURAD
Delegado de Polícia Federal
Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação



DANILO MASSAD KUZNETSOV
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - *Daniela Giovanni* - 218.977.658-99

2 -



Itamar Barbosa de Almeida Júnior
Agente Administrativo
Matr.: 13312